



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 2/2021 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto, Edson Bernardo Andrade Reis Neto, João Luiz Rolim Sampaio e Clênio Amorim Corrêa. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral PJe n. 0600936-54.2020.6.22.0001

Origem: Guajará-Mirim/RO

Relator: Juiz Marcelo Stival

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Outdoors

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Virgílio Gomes Oliveira

Advogado: Welington Franco Pereira – OAB/RO 10637

Recorrido: Luiz Xavier Nascimento

Decisão: Recurso provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Prestação de Contas PJe n. 0600098-51.2019.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Marcelo Stival

Resumo: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

Requerente: Diretório Estadual do Partido Social Cristão de Rondônia

Advogada: Paula Márcia de Jesus Menezes Ferreira – OAB/RO 6371

Interessado: Sebastião Valadares Neto

Advogada: Paula Márcia de Jesus Menezes Ferreira – OAB/RO 6371

Interessado: Lucinei Nunes Leite

Advogada: Paula Márcia de Jesus Menezes Ferreira – OAB/RO 6371

Decisão: Contas desaprovadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral PJe n. 0600930-47.2020.6.22.0001

Guajará-Mirim/RO

Relator: Juiz Edson Bernardo Andrade Reis Neto

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Outdoors

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Aurison da Silva Florentino

Advogado: Pedro Vinicius de Melo Serrath – OAB/RO 10631

Recorrido: Cristiely de Souza Ramos

Decisão: Preliminar de intempestividade não acolhida, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, recurso provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.**Recurso Eleitoral PJe n. 06000335-39.2020.6.22.0004**

Origem: Vilhena/RO

Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Resumo: Pesquisa Eleitoral. Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta

Recorrente: K Oliveira de Souza

Advogada: Taiara Davis Mota Lourenco – OAB/RO 6868

Advogado: Graciliano Ortega Sanchez – OAB/RO 5194

Advogado: Caetano Vendimiatti Neto – OAB/RO 1853

Recorrido: Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon

Advogado: Carlos Augusto de Carvalho Franca – OAB/RO 562

Decisão: Preliminar de intempestividade rejeitada, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, recurso conhecido e parcialmente provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2021.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 26/01/2021, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0654473** e o código CRC **C094681D**.